

**Lei nº 147/98**

Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IGURACY - PE. , para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em **R\$ 3.824.000,00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E VINTE QUATRO MIL REAIS)** e fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	<b>3.329.000,00</b>
Receitas Tributarias	R\$	93.000,00
Receitas Patrimônias	R\$	20.000,00
Receitas de Serviços de Saúde	R\$	320.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.858.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	38.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$	<b>495.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$	5.000,00
Transferências de Capital	R\$	490.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.824.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada pelas Unidades Orçamentárias especificadas abaixo, de acordo com o seguinte desdobramento por Órgãos e Categoria Econômica:

DESPESA POR ORGÃOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	R\$			
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	327.000,00	100.000,00	427.500,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	R\$			
GABINETE DO PREFEITO	R\$	131.200,00	10.000,00	141.200,00
SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO	R\$	269.000,00	15.000,00	284.000,00
SECRETARIA DE ED. CULTURA E ESPORTE	R\$	1.074.500,00	27.000,00	1.101.500,00
SECRETARIA DE SAUDE	R\$	591.000,00	35.000,00	626.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	121.500,00	50.000,00	171.500,00
SEC. DE VIACAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$	454.900,00	196.000,00	650.900,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	157.900,00	15.000,00	172.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	233.500,00	15.000,00	248.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.361.000,00</b>	<b>463.000,00</b>	<b>3.824.000,00</b>

## Supervisionados


FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIOR\$	746.000,00	10.000,00	756.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$	320.000,00	10.000,00	330.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL R\$	42.000,00	10.000,00	52.000,00
FUNDO MUNICIPAL D.C.ADOLECENTEL R\$	40.000,00	10.000,00	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.148.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>1.188.000,00</b>

### Artigo 4º - VETADO

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - A presente Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 1999.

  
**Rafael Silveiro Nunes**  
**Prefeito**